



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 42/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000750/2020-11
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil

I. RELATÓRIO

O Processo SEI nº 23118.000750/2020-11 trata sobre os procedimentos realizados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil para o desenvolvimento da Proposta de Atualização do Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Civil, do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, do Núcleo de Tecnologia. Fazem parte dos autos do Processo os seguintes documentos:

1. Atas: de Reunião de Trabalho entre Membros do NDE e Docentes do Curso em 13/10/2020 (0514002); 23/10/2020 (0524189); 27/10/2020 (0524191); 21 e 30/10/2020 (0528888); 02/02/2022 (0875251); NDE/DECIV de 08/07/2022 (0875251); Reunião Ordinária CONDEP/DECIV 21/07/2022 (1037727);
2. Apresentação das Ementas das disciplinas pelos Docentes (0528914); (0528932); área Geotecnia (0759485); area Geotecnia (0759486); todas (0846134);
8. Apresentação das disciplinas da nova grade distribuídas nos semestres (0528933);
9. Comunicações: Memorando nº 142/2020/DAEC-PVH/NT/UNIR (0543168); Despacho NDE-DAEC-PVH para PROGRAD (0875252); Despacho DAEC-PVH (0889487); Despacho NDE-DAEC-PVH para DAEC-PVH (1025178); Despacho DAEC-PVH (1037729);
10. Ata de Reunião de Trabalho entre Membros do NDE e Docentes do Curso em 01/12/2020 (0546677);
11. E-mail de comunicação entre Chefe do Departamento e Docentes do curso em 26/07/2021 (0737354); em 31/05/2022 (0987649); em 26/07/2021 (1021254); Declaração DAEC-PVH (0855626); em 31/05/2022 (0987649); DAEC-PVH de comunicação ao Conselheiro (1025251); CONUC-NT (1038420).
12. Proposta de disciplinas da nova Grade (0737356);
13. Análises da PROGRAD e subunidades: (0875796); CPPP (0889409); CPPP (0948808); CPPP (0948811); DRA (0949647);
17. Documento: Portaria nº 18/2020/NT/UNIR (0875080); Ordem de Serviço nº 18/2022/DAEC-PVH/NT/UNIR (1025235); Parecer Nº 37/2022/DAEC-PVH/NT/UNIR (1026432); Ordem de Serviço Nº 16/2022/CONUC-NT/NT/UNIR (1038418);
18. Versões do PPC: Primeira Versão em 02/02/2022 (0875230); Segunda Versão em 05/07/2022 (1021260); Versão Final em 08/07/2022 (1021260);

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da Reformulação Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Civil, do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, do Núcleo de Tecnologia. A reformulação curricular atende a demanda legal em função "atendimento das recentes resoluções CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, CNE/CES n. 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia e CNE/CES n. 1, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo."

O projeto foi elaborado como uma atividade coordenada pelo Departamento de Acadêmico de Engenharia Civil, especialmente o Núcleo Docente Estruturante para "atividades necessárias para a atualização do Projeto Político Pedagógico do Curso de Engenharia Civil durante os anos de 2020 e 2022". O recorrido para atender ajustes solicitados pela Pro-Reitoria de Graduação, especialmente no que se refere as Diretrizes curriculares, bem como a matriz de equivalência, conforme suporta os despachos apresentados nos autos. O Projeto foi aprovado em Conselho do Núcleo de Tecnologia em 29 de julho de 2022 (SEI 1052397). Neste sentido, as observações necessárias para a atualização do currículo em seus aspectos formais foram atendidos e corroborados nos documentos presentes no processo. Por sua vez, o projeto estabelece todos os critérios de atualização curricular, vinculação didática, regramentos de fluxo e adaptação curricular assegurando sua imediata execução.

III. CONCLUSÃO

Diante do conteúdo presente nos autos sou de parecer FAVORÁVEL Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Civil, do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, na versão contida no documento SEI 1021260, e devidos ajustes nos ementários e componentes curriculares respectivos, aludidos ao processo, com as seguintes informações básicas:

Nome do Curso: Engenharia Civil

- Grau: Bacharelado
- Número de vagas: 50
- Turno de oferta: integral
- Modalidade oferta: Integral
- Periodicidade: anual
- Carga Horária Total: 3960 horas relógio
- Prazos de Integralização: Mínimo de 5 e máximo de 8 anos.
- Local de oferta e concentração das atividades: Campus UNIR José Ribeiro Filho - Porto Velho-RO, Br 364, Km 9,5

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Conselheiro(a)**, em 09/09/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1082063** e o código CRC **C8F029EB**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 47/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000750/2020-11

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 42/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Civil, do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, do Núcleo de Tecnologia.</p>
<p>Relator(a): Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>

Decisão:

Na 216ª sessão ordinária, em 04/10/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é "**FAVORÁVEL**" à aprovação do Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia Civil, do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil, do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 05/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125369** e o código CRC **E1F1F67D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 42/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1082063) e o Despacho Decisório de nº 47/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1125369) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 10/10/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1125385** e o código CRC **4ABE325A**.